



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2018 – UASG 158740
Processo nº 23700.000385.2018-51

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA com sede na BR 428, Km 90, s/n, Zona rural, na cidade de Santa Maria da Boa Vista, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0007-91, neste ato representado pela Diretora Geral, Maria Gomes da Conceição Lira, nomeada pela Portaria nº 179 de 01 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, na Seção 2, pág. 25, inscrita no CPF sob o nº 066.887.534-80 portadora da Carteira de Identidade nº 1374941905 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, publicada no dia 28/05/2019, processo administrativo n.º 23700.000385.2018-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS** para o IF Sertão PE – Reitoria e Campi, conforme especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão nº 03/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ: 29.920.016/0001-02 Razão Social: ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI CEP: 88220-000 Endereço: Rua, 438, 401. Sala 01. Morretes Município / UF: Itapema/SC Telefone: (47) 3268-4668 E-mail: licitaaf@gmail.com						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de garantia
18	CAIXA ACÚSTICA ATIVA	Unidade	44	R\$ 1.135,00	R\$ 49.940,00	12 (doze) meses
Marca: LEXSEN Fabricante: LEXSEN Modelo/Versão: Lsx15a Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de som ativa Potência: 220 Watts RMS. Woofer: 15" pol. Entradas (Mic In): XLR e P10. Entrada de Linha (Line In): XLR e RCA. Saídas de Linha (Line Out): XLR P10. Equalizador de Duas Bandas (Grave e Agudo). Conector Speakon (Alimenta outra Passiva). Bivolt. Sensibilidade: 94 dB SPL Resposta de Frequência:						

Ry
HY



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

60 Hz - 20 Khz. Ponto de Crossover: 3Khz. Driver: Titânio, 25mm e 1". Amplificador: Classe AB. Impedância (Resistência): 8 Ohms. Reprodução MP3 via: USB, SD Card e Bluetooth. Display: LCD. Receptor FM. Controle Remoto. Itens Inclusos: 1 Caixa Ativa Injetada 1 Cabo AC 1 Manual do Usuário 1 Controle Remoto; Caixa de som ativa LEXSEN Lsx15a; Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.

Total do Fornecedor:

R\$ 49.940,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Descrição	CP	RT	CO	CPZR	CF	CSM	CST	CSAL
18	CAIXA ACÚSTICA ATIVA (Unidade)	10	1	4	4	18	6	0	1

CP = Campus Petrolina, RT = Reitoria, CO = Campus Ouricuri, CPZR = Campus Petrolina Zona Rural, CF = Campus Floresta, CSM = Campus Santa Maria, CST = Campus Serra Talhada e CSAL = Campus Salgueiro.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Santa Maria da Boa Vista – PE, 08 de outubro de 2019


Maria Gomes da Conceição Lira
Representante da Instituição
Diretora Geral - SIAPE 2809870
Doutora DOU 719: 03.11.17
IF Sertão Pernambucano
Santa Maria da Boa Vista

ALTEMIR LUIS

BOHRER:42329787049

Assinado de forma digital por ALTEMIR
LUIS BOHRER:42329787049
Dados: 2019.10.08 09:16:20 -03'00'

Representante legal do Fornecedor

Testemunha:

Nome Completo: Carlos Alberto Boudoux de Souza Junior

RG n.º: 0900319976

CPF n.º: 013.830.105-01

Ass.: 

Testemunhas:

Nome Completo: _____

RG n.º: _____

CPF n.º: _____

Ass.: _____